



**REMIR TRABALHO – REDE DE ESTUDOS E MONITORAMENTO
INTERDISCIPLINAR DA REFORMA TRABALHISTA**

PROJETO DE PESQUISA

**OBSERVATÓRIO DA REFORMA TRABALHISTA: A JURISPRUDÊNCIA DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

COORDENAÇÃO

RENATA DUTRA

(Universidade de Brasília)

SIDNEI MACHADO

(Universidade Federal do Paraná)

EQUIPE

PAULA FREITAS

(Universidade Estadual de Campinas)

SULLIVAN PEREIRA

(Universidade Federal da Bahia)

GABRIEL TRAJANO

(Universidade Federal da Bahia)

BIANCA MATTOS

(Universidade Federal da Bahia)

PARCERIAS

CESIT-UNICAMP

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Brasília

20 de julho de 2020

JUSTIFICATIVA E PROBLEMA

Passados quase três anos de vigência da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017, que entrou em vigor em 11/11/2017), a atividade de monitoramento desse evento é desafiada, seja pelos seus múltiplos desdobramentos – crise política e uma série de Medidas Provisórias seguiram aprofundando a erosão de direitos –, seja pelo advento da pandemia do COVID-19, com repercussões profundas na vida social, no mundo do trabalho e na sua regulação.

A REMIR tem reunido pesquisas de diversas universidades e campos do conhecimento que mapeiam os vetores desse processo: em alinhamento com a agenda neoliberal e seu imperativo de flexibilização das relações de trabalho como estratégia para o suposto dinamismo da economia e a suposta conquista de vantagens competitivas no cenário internacional, a reforma e seus desdobramentos têm caminhado no sentido da diversificação das formas de contratação, com a inserção de modelos mais flexíveis e precários, da generalização das possibilidades de contratação terceirizada, da valorização das pactuações individuais entre empregado e empregador, da mobilização das negociações coletivas de forma subsidiária, descentralizada e flexibilizadora, ampliação das possibilidades de flexibilização da jornada e da remuneração, das restrições à atuação da Justiça do Trabalho nos conflitos trabalhistas, entre outros marcadores.

Dentre os diversos atores que se destacam nesse processo de implementação e desdobramento da Reforma Trabalhista, tem sido recorrente no âmbito da REMIR a produção científica de pesquisadores e pesquisadoras voltando-se à atuação do Supremo Tribunal Federal nesse processo (Cristiano Paixão, Renata Dutra, Sidnei Machado, Aldacy Rachid Coutinho, Magda Biavaschi, entre outros).

Esses estudos apontam para uma legitimação do ideário político-jurídico que subsidiou a Reforma Trabalhista muito antes de sua efetiva aprovação pelo Congresso Nacional em 2017, sendo possível vislumbrar manifestações mais ostensivas ou mais discretas desse ideário no período de dez anos que precede a edição da reforma.

A partir de 2015, num ambiente de crise política e econômica, combinada com as medidas de desregulação do trabalho, o Supremo, longe de figurar como um Poder equidistante, teve um papel de tensionar e conflitar com a jurisprudência trabalhista, gerando incertezas e conflitos institucionais.

Nos três anos que sucedem à Reforma Trabalhista, a Corte, que teria o papel da aplicação da Constituição, passou a legitimar a reforma, ao não impor limites constitucionais, omitindo-se em analisar o seu sentido mais profundo. Em um conjunto de decisões, muitas das

quais proferidas de forma monocrática, o Supremo assumiu um forte protagonismo em temas de relações de trabalho, com alterações importantes no quadro institucional do Direito do Trabalho.

Esse quadro institucional sinaliza a necessidade de unificação dos esforços de pesquisa e de atenção especial a esse agente regulatório, que certamente se insere em um contexto mais amplo da crise do Poder Judiciário, mas que se destacou como ator político, inclusive polarizando com os posicionamentos da Justiça do Trabalho.

Esse destaque se dá por meio do julgamento de processos, em sede de repercussão geral ou de controle concentrado de constitucionalidade, nos quais o Supremo, revisando decisões da Justiça do Trabalho (algumas delas representativas de jurisprudência consolidada), antecipou entendimentos que, posteriormente, foram incorporados textualmente à legislação reformadora, seja validando as inovações trazidas pela Reforma trabalhista em sede de controle de constitucionalidade, a despeito dos questionamentos produzidos por diversos atores sociais, num volume sem precedentes na história das codificações nacionais, seja chancelando aquilo que se denominou legislação de exceção: medidas editadas pelo Governo Federal em razão da situação de emergência pandêmica, com aprofundamentos importantes dos vetores já mencionados da reforma trabalhista.

Embora exista um mapeamento interessante de cada uma dessas decisões sendo feito de forma difusa por diversos pesquisadores, pareceu necessário à compreensão desse processo reunir tais reflexões, desde o momento anterior à reforma até os desdobramentos presentes, como forma de compreender as dimensões jurídico-políticas desse processo, bem como a fim de trazê-lo para o debate público, notadamente considerando que a legitimidade democrática do Poder Judiciário é creditada à fundamentação oferecida à sociedade para as decisões que profere.

Nessa linha, considerando que o processo de constitucionalização do direito do trabalho é tido como momento de reforço à fundamentalidade dos direitos sociais e à construção de relações materialmente equilibradas no mundo do trabalho, é imperativo compreender o processo por meio do qual o intérprete final da Constituição se torna um dos relevantes protagonistas da implementação da agenda neoliberal, redundando naquilo que Antonio Casimiro Ferreira denominou de jurisprudência de austeridade (2012).

Levantamento preliminar das decisões judiciais do STF em matéria trabalhista nos dez anos que antecedem a edição da Reforma Trabalhista (2017)

1. ADC 16- DF – Responsabilidade da Administração Pública por contratação terceirizada de serviços
2. Repercussão geral – Tema nº 246 - RE 760931 – Ônus da prova da fiscalização dos contratos na terceirização de serviços por parte da Administração Pública
3. ADI 1923 - Marco Legal das Organizações Sociais
4. ARE nº 713.211/MG com Repercussão geral e ADPF 324 – Terceirização de Atividade-fim (antes da reforma)
5. ARE 791932 – Tema nº 739: Terceirização de atividade-fim pelas empresas concessionárias de serviços de telecomunicações
6. Tese nº 190 - Acórdão RE 586453 e RE-583050: Competência para demandas envolvendo entidade de Previdência Privada e Regime jurídico da Previdência complementar privada
7. ADI nº 3395-MC/DF e RE nº 573.202-9/AM - Competência – Contratação temporária por ente público
8. TESE Nº 25: RE 565714 – Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade e Súmula Vinculante nº 4 e RCL nº 6.266/DF - Adicional de Insalubridade – Base de Cálculo e Suspensão da Súmula nº 228 do TST
9. Tese nº 608 - ARE 709212: prescrição trintenária x quinquenal do FGTS
10. TESE Nº 152 - RE 590415: transação extrajudicial que importa ampla e irrestrita quitação do contrato de trabalho – Plano de Demissão Voluntária;
11. Medida cautelar na ac nº 3669 PI - Modulação dos efeitos da decisão do RE 589.998 – Dispensa imotivada de empregado público
12. TESE Nº 36 - RE 569056 – Restrição da competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias
13. RE 693456 – Greve no serviço público e descontos salariais
14. ADPF nº 323 – Súmula nº 277 do TST e fim da ultratividade das negociações coletivas
15. ADI 4842 – Constitucionalidade da jornada de 12 horas diárias para bombeiro civil
16. RE 895.759 – Supressão do pagamento de horas *in itinere* por negociação coletiva;

Levantamento preliminar das decisões judiciais do STF em matéria trabalhista no período pós-reforma de 2017

1. ADI 5794 - Constitucionalidade do fim da obrigatoriedade da contribuição sindical
2. ADI 5685 e ADI 5695 - Constitucionalidade da terceirização de atividade-fim (Leis nº 13429 e 13467)
3. ADI 6342 – Prevalência do acordo individual sobre disposições legais e convencionais; inconstitucionalidade de medidas de emergência (doença ocupacional por contaminação pelo coronavírus e limitação da inspeção do trabalho)
4. ADI 6363 – acordo individual para redução de salário e jornada durante pandemia do Covid-19
5. ADC 58 - a suspensão de todos os processos em que se discutem aplicação de TR ou IPCA em débitos trabalhistas.
6. ADI 3392, sobre a constitucionalidade do comum acordo para o ajuizamento de dissídios coletivos.

OBJETIVOS GERAIS

- Compreender o papel do Supremo na formação de uma concepção político-jurídica, na legitimação da Reforma Trabalhista.
- Monitorar e fomentar o debate público acerca dos impactos sociais das decisões do Supremo sobre a reforma trabalhista.
- Reunir, sistematizar e facilitar o acesso à jurisprudência do STF em matéria trabalhista, como foram de oferecer subsídio crítico à sua aplicação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear, no período de 10 anos antes da entrada em vigor da reforma trabalhista, julgamentos relevantes em matéria trabalhista que já apontem para as construções argumentativas e concepções jurídico-políticas que subsidiaram o texto legal reformador.
- Escolher, entre os julgados mapeados, os 10 julgados mais relevantes, convidando especialistas em suas respectivas matérias para diálogo aprofundado a respeito.

- Realização, em novembro de 2020, no marco representativo dos três anos de vigência da reforma trabalhista, de Seminário nacional sobre o papel do STF na reforma, com a participação dos mencionados especialistas.
- Organização e publicação de obra coletiva que realize registro escrito da contribuição oral desses especialistas no seminário, de modo a portar mapeamento crítico do papel do STF no período pré-reforma e das contribuições ao debate.
- Criação de espaço, hospedado no site da REMIR, para o “Observatório da Reforma Trabalhista no STF”, no qual serão acomodadas as decisões do STF proferidas a respeito da reforma, portanto, relativas ao período posterior à sua entrada em vigor, inclusive desdobramentos (medidas provisórias específicas) e normatividade de emergência (contexto pandêmico).
- Fomento, convite e organização de comentários de especialistas sobre as decisões aportadas no observatório, para debate e posterior reunião em publicação de um livro, em forma coletânea de artigos.

RECURSOS

A maior parte da pesquisa é teórica e pode ser implementada por meio de pesquisa virtual nos repositórios de jurisprudência do STF, associada à revisão bibliográfica.

A realização do seminário (webinário), portanto, de forma virtual, dispensa maiores aparatos logísticos e de financiamento, podendo ser efetivado por meio de plataformas de *streaming* gratuitas, como o Zoom, StreamYard, e transmissão via Youtube. Os colaboradores e colaboradoras serão membros da REMIR que se comprometam voluntariamente com o projeto.

Entretanto, há que se obter financiamento para a publicação da obra relativa ao período anterior à reforma trabalhista, com custo a ser acertado com editoras, para impressão de uma tiragem de 1000 exemplares, a serem distribuídos gratuitamente, bem como para disponibilização de e-book de circulação também gratuita. A estimativa geral para esse gasto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Também será necessário financiamento para implementação e alimentação continuada da página do Observatório no site da REMIR, por meio do custeio de bolsa para um assistente de pesquisa, que ostente a condição de mestrando, doutorando ou pós-doutorando por períodos sucessivos de 12 meses, ao custo mensal de R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 30.000,00 ao ano.

Entende-se que o primeiro ano é período suficiente para o mapeamento das decisões e criação do ambiente básico a ser alimentado no site, que já existe e é tecnicamente administrado pelo Instituto de Economia da Unicamp, seguindo-se a continuada alimentação. Os bolsistas serão sempre orientados pelos professores coordenadores do projeto.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Agosto de 2020 – Levantamento e seleção das decisões pré-reforma, aprofundamento metodológico, organização do site para acomodação dos julgados e comentários pós-reforma;
2. Setembro de 2020 – Levantamento e seleção das decisões pré-reforma, aprofundamento metodológico, organização do site para acomodação dos julgados e comentários pós-reforma;
3. Outubro de 2020 – Seleção dos pesquisadores e pesquisadoras a serem engajados em cada uma das decisões; realização dos convites para o Seminário e para a obra coletiva; organização e divulgação do evento;
4. Novembro de 2020 – Realização do Seminário virtual na semana do triênio da reforma; gravação do evento para registro no site; divulgação da proposta do observatório; convites para comentários das primeiras decisões pós-reforma a serem lançadas no site;
5. Dezembro de 2020 – Lançamento do Observatório no site da REMIR;
6. Janeiro de 2021 – Prazo para os pesquisadores convidados para a obra coletiva entregarem os artigos; início da fase de revisão dos artigos e preparação editorial;
7. Fevereiro de 2021 – Revisão dos artigos e preparação editorial;
8. Março de 2021 – Encaminhamento do livro para publicação;
9. Abril de 2021 – Acompanhamento do andamento do site e dos comentários às primeiras decisões, monitoramento das novas decisões do STF;
10. Maio de 2021 – Evento de Lançamento da obra coletiva;
11. Junho de 2021 - monitoramento das novas decisões do STF e dos comentários às decisões;
12. Julho de 2021 – Ajustes e encaminhamentos para continuidade do projeto no próximo período.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COUTINHO, Aldacy Rachid. Reforma trabalhista brasileira e o Supremo Tribunal Federal: as escolhas trágicas? [v. 21 n. 41 \(2018\): REVISTA DA FACULDADE MINEIRA DE DIREITO - PUC MINAS](#), pp. 31-52.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. A reforma trabalhista no Brasil com os comentários à Lei nº 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.

DUTRA, R. Q.; MATOS, Bianca Silva . A terceirização, o STF e o estado de exceção. Revista Teoria Jurídica Contemporânea, v. 4, p. 225-249, 2019.

DUTRA, RENATA QUEIROZ; MELLO FILHO, L. P. V. . As negociações coletivas e as horas in itinere: critérios para aplicação do entendimento vinculante do STF acerca do negociado sobre o legislado. REVISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, v. 85, p. 32-48, 2019.

DUTRA, R. Q.; DELGADO, G. N. . Terceirização sem limites: a crônica de uma tragédia social anunciada. REVISTA MAGISTER DE DIREITO DO TRABALHO, v. 1, p. 94-98, 2018.

[DUTRA, R. Q.](#); LOPES, J. G. P. . Os pesos da balança da justiça: custeio e liberdade sindical no Brasil. In: Carlos Eduardo Soares Freitas; Murilo Carvalho Sampaio Oliveira; Renata Queiroz Dutra. (Org.). Reforma trabalhista e crise do direito do trabalho no Brasil: apontamentos críticos. 1ed. Curitiba - PR: Appris, 2020, v. 1, p. 263-273.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; TREVISIO, Marco Aurélio Marsiglia; FONTES, Saulo Tarcísio de Carvalho (Orgs.). Reforma trabalhista: visão, compreensão e crítica. São Paulo: LTr, 2017.

FERREIRA, António Casimiro. Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção. Porto: Vida Económica, 2012.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira; GALVÃO, Andréia; KREIN, José Dari; BIAVASCHI, Magda Barros; ALMEIDA, Paula Freitas de; ANDRADE, Hélio Rodrigues de (Orgs.). Contribuição crítica à reforma trabalhista. Campinas: GT Reforma Trabalhista UNICAMP/IE/CESIT, 2017.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (org.). Reforma Trabalhista: Promessas e Realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

MACHADO, Sidnei. A judicialização do conflito do trabalho na reforma trabalhista brasileira de 2017. Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano, 2(1). 2019.

PAIXÃO, Cristiano ; LOURENÇO FILHO, Ricardo. O STF e direito do trabalho: as três fases da destruição. Jota, 2020 (Artigo eletrônico publicado em blog).

PAIXÃO, Cristiano ; LOURENÇO FILHO, Ricardo . O STF e o mundo do trabalho: reescrevendo a Constituição. Jota, 2018 (Artigo eletrônico publicado em blog).

PAIXÃO, Cristiano ; LOURENÇO FILHO, Ricardo . O STF e o direito do trabalho do inimigo. Jota, 2016 (Artigo eletrônico publicado em blog).

SUPIOT, Alain. **O espírito de Filadélfia**: a justiça social diante do mercado total. Porto Alegre: Sulina, 2014.

VALADARES, Alexandre; GALIZA, Marcelo; OLIVEIRA, Tiago. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Mercado de Trabalho**: conjuntura e análise. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ano 23, n. 63, out. 2017, p. 96-106.

QUADRO ORGANIZADO DOS CONVITES PARA A OBRA COLETIVA

CAPÍTULO	DECISÃO	AUTORES/AUTORAS
1.	ADC 16- DF – Responsabilidade da Administração Pública por contratação terceirizada de serviços E Repercussão geral – Tema nº 246 - RE 760931 – Ônus da prova da fiscalização dos contratos na terceirização de serviços por parte da Administração Pública	Gabriela Delgado e Helder Amorim?
2.	ADI 1923 - Marco Legal das Organizações Sociais	
3.	ARE nº 713.211/MG com Repercussão geral e ADPF 324 – Terceirização de Atividade-fim (antes da reforma) E ARE 791932 – Tema nº 739: Terceirização de atividade-fim pelas empresas concessionárias de serviços de telecomunicações	Renata Dutra / Vitor Filgueiras
4.	Tese nº 190 - Acórdão RE 586453 e RE-583050: Competência para demandas envolvendo entidade de Previdência Privada e Regime jurídico da Previdência complementar privada	
5.	ADI nº 3395-MC/DF e RE nº 573.202-9/AM - Competência – Contratação temporária por ente público	
6.	TESE Nº 25:RE 565714 – Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade e Súmula Vinculante nº 4 e RCL nº 6.266/DF - Adicional de Insalubridade – Base de Cálculo e Suspensão da Súmula nº 228 do TST	
7.	Tese nº 608 - ARE 709212: prescrição trintenária x quinquenal do FGTS	
8.	TESE Nº 152 - RE 590415: transação extrajudicial que importa ampla e irrestrita quitação do contrato de trabalho – Plano de Demissão Voluntária;	Magda Biavaschi?
9.	Medida cautelar na ac nº 3669 PI - Modulação dos efeitos da decisão do RE 589.998 – Dispensa imotivada de empregado público	
10.	TESE Nº 36 - RE 569056 – Restrição da competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias	
11.	RE 693456 – Greve no serviço público e descontos salariais	CRISTIANO PAIXÃO E RICARDO LOURENÇO
12.	ADPF nº 323 – Súmula nº 277 do TST e fim da ultratividade das negociações coletivas	Ministros do TST? Godinho e Augusto César?
13.	ADI 4842 – Constitucionalidade da jornada de 12 horas diárias para bombeiro civil	Paula Freitas
14.	RE 895.759 – Supressão do pagamento de horas <i>in itinere</i> por negociação coletiva;	

Nomes sugeridos:

Grijalbo Coutinho

Gilberto Bercovici

Aldacy Coutinho